



Prefeitura Municipal de Pirai do Sul

Estado do Paraná

Praça Alípio Domingues, nº 34 – (42) 3237-1122

CNPJ – 77.001.329/0001-00

LEI Nº 1 5 0 1 / 2 0 0 6

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Especial no Orçamento e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI DO SUL APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Autoriza o Executivo Municipal de Pirai do Sul, Estado do Paraná, a abrir no ORÇAMENTO GERAL do Município, um CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), destinado a Suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

07.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA

07.02 Departamento de Obras e serviço Público

061820052.2.166000 Manutenção do Corpo de Bombeiros Comunitário

3.3.90.30.00.000 MATERIAL DE CONSUMO

3298 Fonte: 03000 Recursos Ordinários (Livres). Exercício anterior.....R\$ 10.000,00

4.4.90.52.00.000 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

3299 Fonte: 03000 Recursos Ordinários (Livres). Exercício anterior.....R\$ 10.000,00

TOTAL-.....R\$ 20.000,00

Artigo 2º - Os recursos necessários para abertura do Crédito Adicional Especial acima é o Superávit Financeiro do Exercício anterior na Fonte de Recursos:

Fonte: 01000 Recursos Ordinários (Livres).....R\$ 20.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, em 11 de outubro de 2006.



VALENTIM ZANELLO MILLEO
Prefeito Municipal